LEI MUNICIPAL Nº 966 de 24 de AGOSTO de 1994

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Curral Novo deste Município.

A Câmara Municipal de Rio Cardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Curral Novo deste Município de Rio Cardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Cardo de Minas, 31 de agosto de 1994.

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral